



**IND 2017/2019**  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)**

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação estrutural e lúdica de praças e pontos de encontro comunitário (PEC), equipados com aparelhos para a prática de exercícios físicos e alongamentos na região do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a implantação estrutural e lúdica de praças e pontos de encontro comunitário (PEC), equipados com aparelhos para a prática de exercícios físicos e alongamentos, na região do Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2017/2019

Folha Nº 01 B

Há na lógica de organização das cidades um necessário planejamento de áreas de lazer e convívio. Já é consenso, inclusive em termos legais, de que o direito à habitação plena não se restringe ao acesso a um imóvel de residência, mas também a garantia de que este bem esteja inserido em um ambiente onde haja asfaltamento, iluminação pública, saneamento básico, segurança, escolas e áreas de convívio e entretenimento, por exemplo. Não há possibilidade de que o indivíduo usufrua de forma digna de sua casa se a área circundante não apresenta os requisitos mínimos de infraestrutura.

É sabido que há um debate em curso para tornar o Setor Habitacional Sol Nascente uma região administrativa do DF, o que enseja um reforço na ideia de implantação dos componentes estruturais que uma cidade exige. A construção de praças e pontos de encontro comunitário (PEC), com aparelhos para a prática de exercícios e alongamentos, se adequam a esta necessidade. Espaços como este propiciam o convívio das pessoas da comunidade, além de poder ser utilizado para a prática de brincadeiras, esportes e outras modalidades de entretenimento.

Alguns afirmam que a essência das cidades se apresenta em praças e ruas através das manifestações culturais e sociais de um povo. Entendemos que estas áreas podem cumprir um papel ainda mais amplo, já que, combinados com outras iniciativas

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/08/2019 18:07

70356



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Fábio Felix

L I D O  
Em, 13/08/19  
Secretaria Legislativa

do governo, como atividades artísticas e esportivas, por exemplo, são capazes de afastar a juventude da criminalidade, pois apresentam-se como uma opção para que ao menos haja sociabilidade na região.

Nesse sentido, indicamos ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a implementação estrutural e lúdica de praças e pontos de encontro comunitário (PEC) equipado com equipamentos para a prática de exercícios.

Sala das Sessões, em

Deputado **Fábio Felix**

PSOL/DF

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2017 / 2019  
Folha Nº 02 B



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                         |

Em 12/08/2019 16:12

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2017 / 2019  
Folha Nº. 03 B